



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

0034

LEI Nº 1.237, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.983

Dispõe sobre suplementação de verbas do Legislativo.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 10.180.000,00 (dez milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a suprir as seguintes verbas do orçamento vigente do Legislativo:

3111-01 - ficha 001	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 6.000.000,00
3120 - ficha 005	
material de consumo.....	CR\$ 500.000,00
3132 - ficha 007	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
3251 - ficha 008	
inativos.....	CR\$ 580.000,00
3253 - ficha 009	
salário família.....	CR\$ 100.000,00
	<u>CR\$ 10.180.000,00</u>

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito suplementar ora aberto, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3111-03 - ficha 002	
representação do Presidente.....	CR\$ 160.000,00
3111-04 - ficha 003	
subsídios de Vereadores.....	CR\$ 7.920.000,00
3113 - ficha 004	
obrigações patronais.....	CR\$ 1.100.000,00
4120 - ficha 010	
equipamento e material permanente.....	CR\$ 1.000.000,00
	<u>CR\$ 10.180.000,00</u>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 1983.-

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 03 de outubro de 1.983.-


Ovídio Macedo
Assessor de Administração